



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2021 - RTR-PROEX/RTR/IFMT

EDITAL PROEX/ATIVA INCUBADORA Nº 24/2021

CHAMADA INTERNA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL

Ações para enfrentamento dos impactos socioeconômicos da Covid-19

O Reitor do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições e por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a Chamada Interna de Seleção de projetos ao **Programa IF Mais Empreendedor Nacional** objetivando a construção de proposta institucional do IFMT para participação no EDITAL 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

1. DO OBJETIVO

1.1. Esta chamada tem por objetivo **selecionar até 7 (sete) projetos**, para compor a proposta institucional do IFMT para adesão ao Programa “IF Mais Empreendedor Nacional”, o qual consiste em ações voltadas ao **atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenas Empresas (MPE) e aos Microempreendedores Individuais (MEI)**, particularmente por meio de **ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19**.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Apoiar, junto aos campi/unidades do IFMT, a realização de projetos e ações de **extensão tecnológica** em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a MPE e MEI, em articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APL).

2.2. Estimular a participação de servidores e estudantes dos campi/unidades do IFMT em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

2.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências com foco nos estudantes do IFMT por meio do seu envolvimento em atividades de **empreendedorismo** e extensão tecnológica.

2.4. Estimular a aproximação entre o IFMT e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

2.5. Ampliar e reforçar a atuação da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT que promove atendimentos para MPE e MEI, no sentido de desenvolverem seus modelos de negócio, produtos e serviços para geração de empregos, trabalho, renda e desenvolvimento socioeconômico local, com ênfase no estímulo à inovação.

2.6. Estimular através de atividades aplicadas em desafios reais junto aos alunos do IFMT (aprendizagem baseada em projetos) o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

2.7. Desenvolver atividades de extensão tecnológica com servidores e alunos, em articulação com o “mundo do trabalho” (externo), bem como no fortalecimento dos atendimentos de programas e projetos de empreendedorismo e extensão tecnológica do IFMT, como por exemplo, os Núcleos Incubadores e Empresas Juniores no IFMT, sendo este trabalho com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

3. DOS CAMPUS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis ao presente edital todas as unidades do IFMT, considerando os campi, campi avançados e

centros de referência.

3.2. Os proponentes devem ler atentamente a **Chamada Pública nº 05/2021 FADEMA (Nacional)**, disponível em <http://fadema.org.br/?p=3474>. A submissão a este edital significa concordância com todos os termos da Chamada 05/2021 FADEMA (Nacional).

3.3. As propostas que não atenderem às disposições do Edital 05/2021 FADEMA (Nacional) serão desclassificadas da seleção instaurada por este edital de chamada interna.

4. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1. DA SUBMISSÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PELO IFMT

4.1.1. Poderão submeter proposta a este edital servidores efetivos e ativos do IFMT.

4.1.2. Cada servidor poderá submeter uma única proposta a este edital.

4.1.3. Cada proposta selecionada integrará a proposta institucional a ser enviada ao EDITAL 05/2021 FADEMA (Nacional).

4.1.4. O prazo para a execução de cada projeto integrante da proposta institucional será de 6 (seis) meses, conforme cronograma.

4.1.5. Cada projeto, dentro da proposta institucional, deverá contemplar a metodologia proposta para o atendimento de, **no mínimo, 05 (cinco) Micro e Pequenas Empresas ou Empreendedores Individuais**, desde que possuam CNPJ inscrito junto à Receita Federal. As empresas devem ser preferencialmente da região em que o campus está localizado e terem sofrido com a pandemia de COVID-19.

4.1.6. Os projetos poderão ser realizados por um único campus ou proposta de forma conjunta (projeto multicampi). Caberá às unidades proponentes analisarem a melhor forma de elaboração do projeto.

4.1.6.1. Projetos multicampi devem contar com anuência dos diretores gerais de todas as unidades envolvidas.

4.1.7. A coordenação do projeto é exercida por 1 (um) servidor, que será responsável pela elaboração do projeto, articulação e apresentação dos resultados junto aos empreendimentos que serão atendidos e realizar a prestação de contas dos respectivos projetos.

4.2. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

4.2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo próprio candidato a coordenador do projeto.

4.2.2. A submissão de proposta deverá ser efetivada pelo **envio da documentação da proposta por e-mail**, para o endereço: ativa@ifmt.edu.br, da seguinte forma:

4.2.2.1. No assunto da mensagem de e-mail deverá constar a expressão “SELEÇÃO INTERNA - IF+Empreendedor” seguida do nome do Campi/Unidade proponente.

4.2.2.2. Nos anexos da mensagem, deverão conter os seguintes documentos, todos em formato PDF:

a. **Anexo I (MODELO DE PROJETO)** - contendo o projeto com todos os campos preenchidos.

b. **Anexo II (TERMO DE ADESÃO E ANUÊNCIA DA DIREÇÃO GERAL)** - assinado digitalmente (preferência via SUAP) pelo(s) Diretor(es) Geral(is) da(s) unidade(s) envolvida(s).

4.2.3. Não serão aceitos documentos por outro canal de comunicação, ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado neste edital de chamada interna.

4.2.4. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Comissão Avaliadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, ou cuja data/horário de recebimento da mensagem seja posterior à data limite da respectiva etapa do edital.

4.3. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

4.3.1. O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido neste Edital e será composto por 2 (duas) etapas:

a) Etapa 1 – **Habilitação** das propostas recebidas, quando serão devidamente analisados a regularidade e o conjunto documental da inscrição, verificando a sua conformidade; e o cumprimento das demais condições obrigatórias estabelecidas no Edital 05/2021 FADEMA (Nacional) e neste edital de chamada interna, incluindo os requisitos a serem cumpridos pelos projetos.

b) Etapa 2 – **Classificação** dos projetos habilitados após a Etapa 1, quando será feita, por Comissão Avaliadora e na medida da necessidade (vide item 4.3.2), a avaliação do mérito dos projetos para classificá-los em ordem de pontuação, com base nos critérios de avaliação estabelecidos conforme item 5.1 (Tabela 01).

4.3.2. Caso a avaliação realizada na Etapa 1 resulte em número igual ou menor que 07 (sete) projetos habilitados, não será realizada Etapa 2, para classificação de projetos, de tal modo que nessa hipótese os projetos que estiverem inscritos e habilitados na Etapa 1, serão sumariamente aprovados e passarão a compor a proposta institucional do IFMT.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos projetos habilitados para a Etapa 2 de classificação deste Edital de Chamada Interna deverá seguir os critérios estabelecidos, conforme a Tabela 01.

Tabela 01. Critérios para avaliação e classificação dos projetos

#	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1	QUALIDADE DO PROJETO	Este critério deverá ser analisado tendo como base os Itens descritos conforme o Anexo I do Edital 05/2021 FADEMA (Nacional).	40
2	NÚCLEO DA ATIVA NO CAMPUS	Este critério será avaliado tendo como base a institucionalidade e atuação do Núcleo da Ativa, a partir de 2017. A pontuação não é cumulativa e seguirá os parâmetros abaixo: <ul style="list-style-type: none"> ● Núcleo com empreendimentos pós incubados: 30 pontos. ● Núcleo com empreendimentos em incubação: 25 pontos. ● Núcleo com empreendimentos pré incubados: 15 pontos. ● Núcleo com atividades de Sensibilização/Prospecção: 10 pontos. <p>Para contabilização dos resultados acima, serão considerados os relatórios dos projetos submetidos nos Editais da Ativa, a partir de 2017.</p>	30
3	EMPRESAS JUNIORES	Este critério será avaliado tendo como base a institucionalidade (registro) e atuação com atendimento à comunidade. A pontuação seguirá o parâmetro abaixo: <ul style="list-style-type: none"> ● Presença de Empresa Júnior na unidade proponente, devidamente credenciadas e adimplentes junto ao IFMT, que comprove o seu funcionamento regular, ainda que na fase de obtenção do CNPJ: 5 pontos. 	5
4	EXPERIÊNCIA DO SERVIDOR PROPONENTE COM A ATIVA INCUBADORA E EMPRESA JÚNIOR NO IFMT	Este critério será avaliado tendo como base a institucionalidade e atuação do Núcleo da Ativa, a partir de 2017. A pontuação não é cumulativa e seguirá os parâmetros abaixo: <ul style="list-style-type: none"> ● O servidor proponente está como Gestor Local no Núcleo da Ativa em seu Campus, na data limite para submissão de propostas deste Edital: 25 pontos. ● O servidor proponente está como membro da Comissão Técnica no Núcleo da Ativa em seu Campus, na data limite para submissão de propostas deste Edital: 20 pontos. ● O servidor proponente já atuou como Gestor Local ou membro da Comissão Técnica no Núcleo da Ativa em seu Campus, em data anterior ao lançamento deste Edital: 10 pontos. ● O servidor proponente está como Orientador de Empresa Júnior em seu Campus, na data limite para submissão de propostas deste Edital: 10 pontos. <p>Para contabilização dos pontos acima deverão ser apresentados no procedimento de inscrição com submissão do projeto (por e-mail: ativa@ifmt.edu.br) a portaria de designação como Gestor Local, membro da Equipe Técnica ou Orientador da Empresa Júnior.</p>	25

Pontuação máxima: 100 pontos

6. DAS EQUIPES

6.1. As equipes dos projetos deverão ser compostas por:

I - 1 (um) Coordenador de Equipe.

II - **No mínimo 05 (cinco) e no máximo 06 (seis) estudantes**, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de

educação a distância;

a. **É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos estudantes bolsistas seja do Ensino Técnico**, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância.

b. **Menores de 18 anos**, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme anexo V (disponível no Edital 05/2021 FADEMA - Nacional), para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

6.2. Os estudantes que comporão as equipes deverão ser selecionados pelo Coordenador do Projeto, via processo público de seleção aberto a toda sua instituição, e somente após o enquadramento no Chamada 05/2021 FADEMA (Nacional).

6.3. O coordenador do projeto está ciente das atribuições das equipes constantes do Chamada 05/2021 FADEMA.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros foram disponibilizados pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações da Chamada 05/2021 FADEMA.

7.2. Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos e reais), conforme Tabela 2 abaixo:

Tabela 2. Quantidade de bolsas em conformidade ao limite máximo de 07 (sete) equipes por Instituição.

Função	Qtde.	Valor Mensal (R\$)*	Carga horária Semanal	Meses
Coordenador de Equipes	1	1.050,00	7	06
Estudantes	6	400,00	20	06

**Valores em conformidade com a tabela do CNPq.*

7.3. Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/ inovação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

7.4. Os servidores das instituições envolvidas que receberão bolsa devem declarar que o limite máximo da soma das suas remunerações, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, incluindo as deste Programa, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, sob pena de responsabilização pessoal.

7.5. A dedicação às atividades do Programa deverá ser realizada pelos servidores bolsistas em horários que não estejam compreendidos na sua jornada diária de trabalho na instituição a que está vinculado.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES DO IFMT

8.1. Cumprir os termos da anuência dada ao Coordenador do Projeto.

8.2. Compor a Proposta Institucional.

8.3. Prover as condições necessárias ao desenvolvimento do projeto.

8.4. Prestar, quando requisitadas, informações detalhadas sobre estudantes e servidores.

8.5. Acompanhar continuamente a realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado.

8.6. Manter toda a documentação referente ao projeto sob sua responsabilidade acessível para consulta da FADEMA e/ou auditorias e órgãos de controle, nos termos da legislação aplicável, pelo prazo de 5 (cinco) anos, visando a prestação de contas dos recursos aplicados.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será permitida a interposição de recursos, conforme cronograma deste edital, o qual deverá ser enviado para o e-mail ativa@ifmt.edu.br.

9.2. O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador do Projeto.

9.3. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma deste Edital.

9.4. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

9.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

10. CRONOGRAMA

10.1. As atividades bem como a previsão das datas seguem abaixo:

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	30/03/2021	ativa.ifmt.edu.br
Prazo máximo para envio de pedidos de revisão do edital	04/04/2021	ativa@ifmt.edu.br
Início das submissões das propostas	31/03/2021	ativa@ifmt.edu.br
Encerramento do prazo de submissões	18/04/2021	ativa@ifmt.edu.br
Resultado da Etapa 01 - Habilitação	19/04/2021	ativa.ifmt.edu.br
Prazo de recurso da Etapa 1	20/04/2021	ativa@ifmt.edu.br
Resultado Parcial da Etapa 02 - Classificação	21/04/2021	ativa.ifmt.edu.br
Prazo de recurso da Etapa 2	22/04/2021	ativa@ifmt.edu.br
Resultado final (pós recurso)	23/04/2021	ativa.ifmt.edu.br

10.2. Todas as demais etapas seguirão conforme a Chamada 05/2021 FADEMA.

10.3. Caberá aos servidores proponentes e participantes deste edital de chamada interna acompanhar as publicações no site da Ativa.

10.4. Não havendo recursos contra o Resultado Parcial da Etapa 02 – Classificação, este valerá como resultado final.

11. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Caso os resultados do projeto participante do Programa “IF Mais Empreendedor” apresentem algum valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, ou qualquer ativo de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e devidamente comunicado, em ato formal, junto à Agência de Inovação do IFMT.

11.2 O IFMT seguirá os preceitos de sua Política de Inovação vigente, amparada pela atuação de sua Agência de Inovação, conforme especificado nos arts. 15-A e 16 da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Devido a atual situação de pandemia provocada pela COVID-19, e enquanto perdurarem as orientações institucionais para o cumprimento do distanciamento social, as atividades dos projetos que demandam reuniões ou qualquer tipo de encontro, deverão ser realizadas com uso de Tecnologias de Comunicação e Informação em atividade remota, evitando-se a presencialidade.

12.2. Para todos os meses de bolsas dos Coordenadores de Equipe e Estudantes, deverão ser enviadas as folhas de frequência e relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

12.3. É responsabilidade de cada campi/unidade acompanhar as publicações referentes a esta chamada interna.

12.4. A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Ativa Incubadora de Empresas se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

12.5. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.6. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.

12.7. Os coordenadores dos projetos devem se responsabilizar pela não violação de direitos de terceiros durante a execução dos projetos submetidos a este Edital.

12.8. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.9. Na submissão de propostas a este edital, os servidores e estudantes envolvidos, declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas neste edital e na Chamada 05/2021 FADEMA (Nacional). De tal modo que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nos editais supramencionados, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

12.9.1. Os candidatos neste Edital consentem ainda com o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade deste, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.

12.9.2. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do projeto ou campi/unidade proponente.

12.9.3. As dúvidas e suporte aos projetos serão respondidas exclusivamente pela Ativa Incubadora do IFMT por ativa@ifmt.edu.br.

Cuiabá, 30 de março de 2021.

ANEXO I - Modelo de Projeto

Formatação exigida: Fonte **Arial**, tamanho **12**, espaçamento **1,5**, todas as margens em **2,5 cm**. (exigência de formatação dada no Edital 05/2021 FADEMA)

Projetos: As descrições que se referem a cada item deverão ser retiradas da proposta antes de submetida.

PROJETO	
Nome	

Coordenação do projeto	
Nome do coordenador	
SIAPE	
CPF	
Cargo	
Unidade de lotação	
E-mail	
Celular (com DDD)	
Endereço residencial completo	
Conta bancária para recebimento da bolsa com PIX cadastrado	Nome do Banco Agência Número da Conta Tipo () poupança () corrente Chave PIX _____
Limite Constitucional para remuneração de servidores.	Declaro que o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por mim, em qualquer hipótese, incluindo este projeto, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988.

1 - OBJETIVO GERAL
<i>Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.</i>

2 – JUSTIFICATIVA
<i>Demonstrar a relevância do projeto em questão e sua originalidade. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos estudantes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para a região (impacto social e atendimento a situações de vulnerabilidades)? Elucidar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.</i>

3 - ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

Deverá ser informado quais as áreas que o projeto visa atender, de acordo com os cursos/áreas de cada estudante e o perfil desejado para cada bolsista. Destacar quais tipos de empresas poderão ser atendidas (pequenas, médias, quais ramos de atuação empresarial, região geográfica que pretende-se atingir, entre outras)

4 - METODOLOGIA

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Detalhar os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para atingir o objetivo do projeto.

5 - METAS E INDICADORES

Descrever detalhadamente as metas, mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão ligadas ao objetivo do projeto. Destacar indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas. Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, o objetivo e a realidade de cada proposta.

6 - ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO PARA OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS

Como será feita a prospecção das empresas que serão assessoradas pelo projeto.

7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade.

Atividades	Meses 2021						
	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Inserir o nome da atividade							
Inserir o nome da atividade							
...							

8 - IMPACTO SOCIAL/RESULTADOS ESPERADOS

Informar, de modo geral, quais os resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada dos negócios da empresa e deixando claro o impacto social.

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO E ANUÊNCIA DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS/UNIDADE

Eu, _____, CPF _____, SIAPE _____,
nome do cargo, nomeado pela Portaria _____, dirigente do campus/unidade _____,

declaro adesão e anuência ao Edital nº 24/2021 que trata do “Programa IF Mais Empreendedor”, bem como, declaro que toda documentação inerente a nossa participação estará disponível para consulta da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA) e/ou auditorias e órgãos de controle, nos termos da legislação aplicável, pelo prazo de 05 (cinco) anos, visando a prestação de contas dos recursos aplicados.

Local/UF, data.

Assinatura do(a) Diretor(a)-Geral

Nome completo

Portaria de Nomeação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lea Paula Vanessa Xavier Correa de Moraes**, ENGENHEIRO-AREA, em 29/03/2021 13:11:46.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda**, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEX, em 29/03/2021 13:28:15.
- **Willian Silva de Paula**, REITOR - CD0001 - , em 29/03/2021 14:19:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 158694

Código de Autenticação: a643bbc97a



Edital Nº 10/2021 - RTR-PROEX/RTR/IFMT